



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Proporcionar condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e desenvolvimento da comunidade.

2. Justificativa da necessidade da locação (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A prestação de serviços direcionada as crianças, jovens e adultos e aos usuários do Cadastro Único famílias de baixa renda.

3.

4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com nossas justificativas aguardamos a aprovação da Autoridade Superiores

5. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As aulas de congo terão como objetivo preparar os membros do congo municipal, enquanto as aulas de congo visam resguardar e cultivar a cultura da congada, transmitindo conhecimentos sobre sua história, cantos, instrumentos e práticas tradicionais.

6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

Será realizado o pagamento logo após o termino dos serviços prestados com valor estimado aproximadamente de R\$ 900,00 por mês, gerando um total de R\$10.800,00, atendendo assim a oficina de Congo.

II – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8. Estimativa do valor da contratação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (podem constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valores é R\$900,00 por mês distribuídos para a oficina citadas., com pagamento logo após emissão de nota fiscal e aprovação da contratante.

9. Comparativo das soluções

<i>Requisitos</i>	<i>Solução</i>	<i>Solução</i>		
<i>Apresentação de documentos, conforme determina a Lei de Dispensa de Licitação.</i>	Atende	Atendimento a crianças e adolescentes (jovens e adultos) com vulnerabilidade social.		
<i>Apresentação de proposta</i>	Atende	Atender conforme solicitado pelo setor		

III – SOLUÇÃO ESCOLHIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

10. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Atendimento conforme solicitados aplicando-se a lei que regerà o contrato com pena de rescisão contratual.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As aulas serão ministradas por 12 meses, sendo o valor total dividido pelos meses.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretendemos enriquecer a cultura da população e fortalecer a indústria do entretenimento local. Conforme detalhado a seguir:

Preservação da cultura local:

A contratação de um oficinairo de congo é necessária para preservar e promover as tradições culturais, garantindo que essas manifestações não se percam ao longo do tempo.

Desenvolvimento educacional:

A realização de oficinas de congo proporciona oportunidades de aprendizado aos participantes, estimulando habilidades musicais, coordenação motora e trabalho em equipe.

Integração social:

As atividades oferecidas pelo oficinairo de congo promovem a integração social entre os participantes, criando um espaço de convivência e troca de experiências que fortalece os laços comunitários na cidade.

Valorização da identidade cultural:

Ao promover a música e dança tradicionais da região, a contratação de um oficinairo valoriza a identidade cultural local, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho da comunidade por suas raízes culturais.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Disponibilidade de salas para a execução das aulas

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

14.133, de 2021)

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a efetivação do Projeto de Oficina de Artesanato do Município de Turvolândia objetivamos propiciar ao aluno a participação ativa e efetiva na sociedade, propiciando condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e desenvolvimento da comunidade.

16. Indicação da data da contratação:

24/06/2024

Equipe de Planejamento	Responsável pela área demandante
Lucas dos Reis Domingues Diretor de Cultura	Lucas dos Reis Domingues Diretor de Cultura

De acordo:

Turvolândia, 24 de junho de 2024

Lucas dos Reis Domingues

Diretor de Cultura